



LEI Nº 3.153, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Social Varal da Fraternidade.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Social Varal da Fraternidade, inscrita no CNPJ sob o nº 52.065.565/0001-50, com sede na Quadra ARSO 131, Alameda 21, Lote 79 - Sala 1, CEP nº 77.019-710, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 177/2024, de autoria do Vereador Eudes Assis)